



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.027, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2019.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei 2.371 de 20/12/2018 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, distribuídos à seguinte dotação:

**Local: 02 07 01 Ensino Fundamental**

|            |                        |  |     |               |
|------------|------------------------|--|-----|---------------|
| Ficha: 356 | -12.361.0210.2428.0000 | Manutenção do Ensino - FUNDEB.....                                   | R\$ | 1.000,00      |
|            | 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |     | F.R.: 0 92 00 |
|            | 92                     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior |     |               |
|            | 264.000                | FUNDEB MAGISTERIO EXERCICIO ANTERIOR                                 |     |               |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com previsão de excesso de arrecadação no montante de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 25 de Março de 2019.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo